

ENVIE-SE A 3 DIRETORIA
Porto, 19 DEZ 1932
PRESIDENTE



11 DEZ 1932

CMP
AG

Exm^a Senhor Presidente da CAMARA MUNICIPAL DO

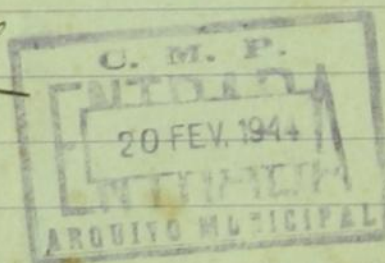
PORTO

Desajando a firma comercial Matos Irmão & C^a, com sede no prédio n^o 24 e 26 do Largo dos Loios, desta cidade, colocar uma pedieira constituída por 4 vigas I a-fim-de su- portar toda a parede nestra de 0,7 de espessura, da fachada posterior que sobe até ao 3^a andar, de maneira a poderem su- primir-se as paredes e mainel intermediario aos dois vãos das portas existentes para melhor ventilação e iluminação do 1^a andar, e bem assim outras obras de reparação e conser- vação do referido prédio, pede a V.Ex^a se digne conceder-lhe a respectiva licença.

Pede a V.Ex^a deferimento.

Porto, 9 de Dezembro de 1932.

Matos, Irmão & C^a



Deferido em conformidade com
o Regulamento de Obras.

Póvoa, 21 DEZ 1939 de 19__

O Presidente,

Alfredo da Costa



2
OFI

CMP
AG

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O abaixo assinado, Antonio Joaquim de Carvalho, construtor civil diplomado, morador na avenida Camilo n.º 325, desta cidade, declara que assume, para todos os efeitos da legislação em vigor a responsabilidade resultante da direcção da obra que os Srs Matos Irmão & C.ª, pretendem realizar no predio n.ºs 24 e 26 do largo dos Loios

Pôrto, 11 de Dezembro de 1939

Antonio Joaquim de Carvalho

Assinatura

assinatura

11 DEZ 1939

Assinatura do notário

Assinatura do notário

Assinatura





3
57

APROVADO

Porto, 21 DEZ 1939 de 19__
O PRESIDENTE,

[Assinatura manuscrita]

MEMORIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Serve o presente calcula para determinar as secções dos ferros a empregar na padieira a construir, na altura do 1º andar, da fachada posterior do predio N.º 24 e 26 sito no largo dos Loios da cidade do Porto. Esta padieira deverá suportar toda a parede mestra de 0,70 de espessura, que sobe até ao 3º andar, de maneira a poderem suprimir-se as paredes e mainel intermediario ao dois vãos de portas existentes, para melhor ventilação e iluminação do 1.º andar. Será constituída por quatro ferros de secção I com 300 % de altura, 125 % de largura de aba e 10,8 de espessura da alma. O seu encastramento, nas duas extremidades, será de 0,3^m e todas as 4 vigas de padieira, serão encostadas umas ás outras, consolidadas por parafusos de cabeça e porca e revestidas por argamassa de cimento, de maneira a formar um só bloco.

[Assinatura manuscrita]

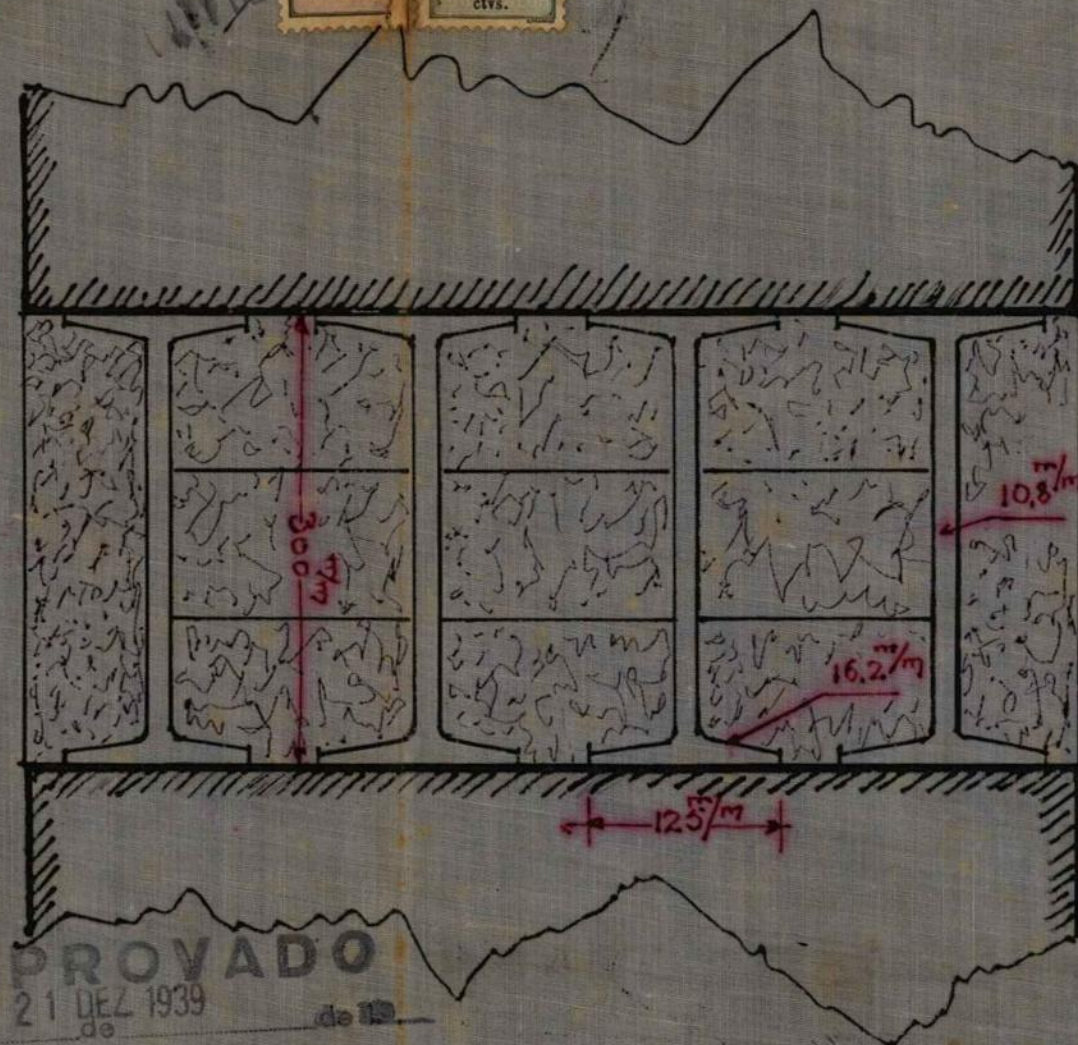
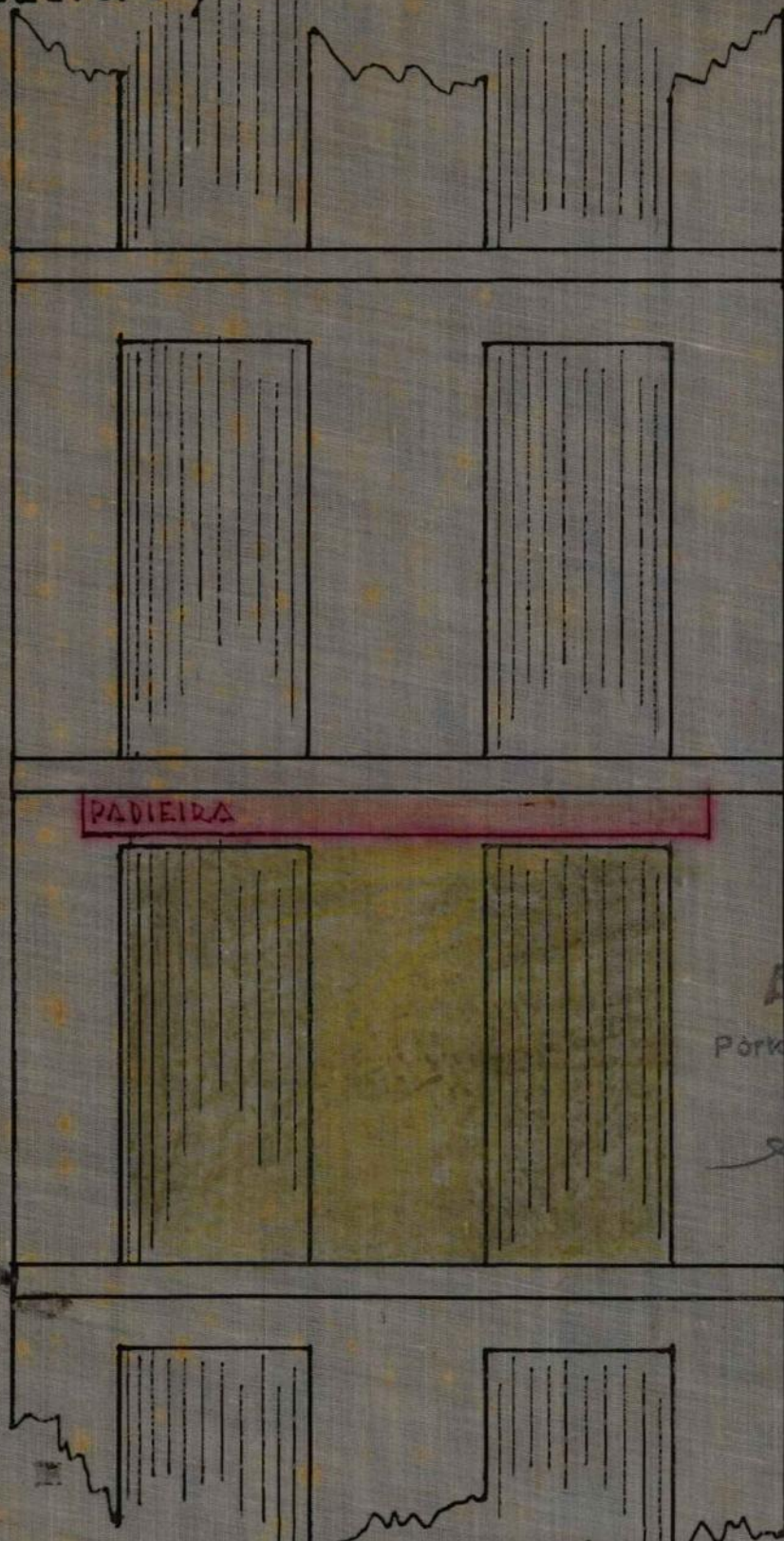
PADIEIRA EM 4 VIGAS I

FACHADA POSTERIOR
ESCALA: 0.02 / M.

DETALHE



CORTE TRANSVERSAL
ESCALA: 0.200 / M.



APROVADO

21 DEZ 1939

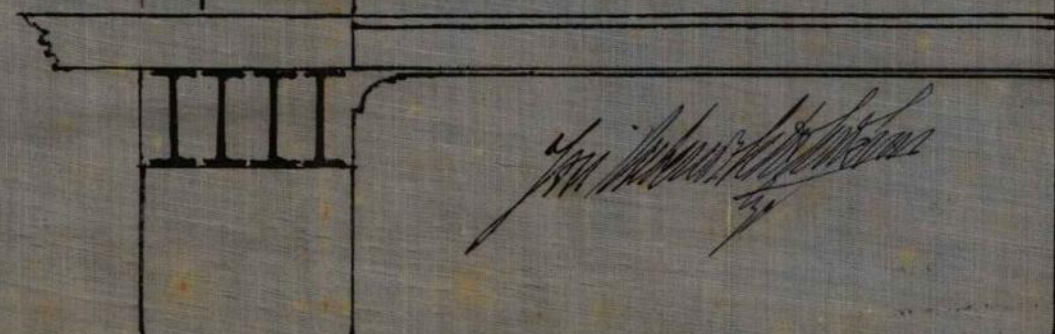
Porto, de de 19

O PRESIDENTE,

[Handwritten signature]

CORTE TRANSVERSAL
DA FACHADA POSTERIOR

ESCALA: 0.04 / M



PROJECTO A QUE SE REFERE
O REQUERIMENTO DA FIRMA:
MATOS, IRMAOS & CA

Escudos

318\$05 13/12

Talão N.º 8929

21/11/1929



Registo

N.º 21481

Data 11/12/29

Câmara Municipal do Porto

3.ª DIRECÇÃO

Serviços de Obras e Urbanização

Edificações Urbanas

Requerente:

Mateus Lima & Comp.ª

Especificação da obra:

Cantina padaria

Situação:

Largo dos Lacer, 24926

Responsável:

António Joaquim de Carvalho

Importâncias a cobrar:

TAXAS

DE LICENÇA:

Obras de 3.ª Categoria

Zona

Central

Fixa . (obras de 3.ª categoria)

m² de construção

m² de área útil .

ml. de muro interior .

ml. de muro exterior .

Fixa . (levantar pavimento) .

ml. de fachada (ligação ao aqueduto)

DE ESTÉTICA:

m² de frontaria .

DE VARANDAS:

ml. de saliência de .

DE NUMERAÇÃO:

Números

DE ALINHAMENTO:

Prédios

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara

Impresso .

Adicional de 30% — Lei 22.520 .

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara

Para o Estado .

IMPOSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara

Para o Perito da Inspeção de Saúde .

Imposto do sêlo

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra .

Do pavimento

Total — Esc.

MEDIU:

TAXOU:

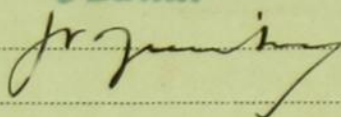
CONFERIU:

INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DOS SERVIÇOS

Em termos de deferimento

Pôrto, 21 de Dezembro de 1939

O Director



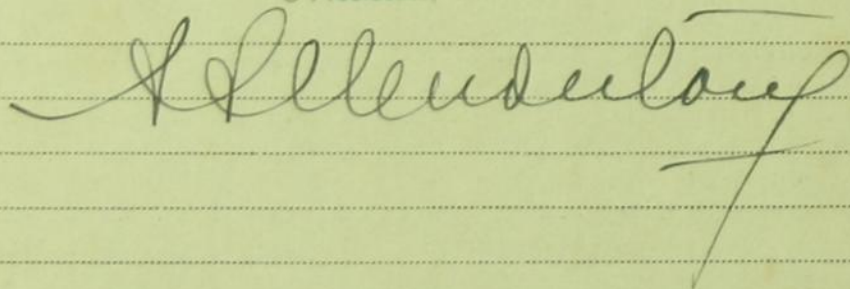
DESPACHO DO PRESIDENTE

DEFERIDO

EM VISTA DA INFORMAÇÃO

Pôrto, em 21 DEZ 1939 / 198

O Presidente,



SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

21481

11.XII.939

Aos Serviços de Urbanização, Ins.
peccas de Saude e Serviços de Obras Municipi-
pais para se dignarem informar.

Porto, 13 de Dezembro de 1939

Bauer

CMP
AG

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO
Quanto a estes Serviços não há
inconveniente, nada tendo a requerer.

13 de Dezembro de 1939

Isa Lha Duarte

Isa
Isa Lha Duarte

Não se inscrevem

INSPEÇÃO DE SAUDE
DO

PORTO

14/12/39

SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS
SERVIÇO DE PAVIMENTOS E ESGOTOS
LIGAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS:

Nada tem a dizer

16/12/39

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: Lutar

Prazo para execução: 120 dias

Em vista das informações dadas,
satisfaz com as condições impostas,
merecendo deferimento.

Porto, 16 de dezembro de 1939

O CHEFE DOS SERVIÇOS,

Bauer



Câmara Municipal do Porto

3.^a DIRECÇÃO
(Serviços de Obras e Urbanização)
EDIFICAÇÕES URBANAS

Licença para Obras Particulares

Licença n.º 748 do ano de 1939

Em conformidade com o despacho de 21 de Dezembro de 1939 exarado no requerimento registado sob o n.º 21481 é concedida esta licença a

Matos, Irmão & Companhia

para executar as obras nêe descritas e documentos anexos, sob a direcção do tec²

Antonio Joaquim de Carvalho

Especificação da obra: 3.^a Categoria substituir padieira por vigas

Situação Largo dos Loios n.º 24/26

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada, poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em 3 meses

Tôdas as paredes das cozinhas serão de pedra ou tijolo e assentarão sôbre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos maldelramentos.

Tôdas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Porto e Paços do Concelho, 29 de Dezembro de 1939

Guilherme Benvista Pereira

Chefe dos Serviços, subscrevi.

Gula de depósito n.º 2688

Registou

Conferiu

O Presidente

Alf. Mendes

Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa (obras de 3. ^a categoria)	60\$00
m ² de construção	\$
m ² de área útil	\$
ml. de muro interior	\$
ml. de muro exterior	\$
Fixa (levantar pavimento)	\$
ml. de fachada (ligação ao aque- duto)	\$

DE ESTÉTICA:

m ² de frontaria	\$
---------------------------------------	----

DE VARANDAS:

ml. de saliência de	\$
-------------------------------	----

DE NUMERAÇÃO:

Números	\$
-------------------	----

DE ALINHAMENTO:

Prédios	\$
-------------------	----

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	7\$50
Impresso	\$25
Adicional de 30% — Lei 22.520	20\$40

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	25\$00
Para o Estado	25\$00

IMPOSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara	30\$00
Para o Perito da Inspeção de Saúde	30\$00
Imposto do sêlo	19\$90

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra	\$
Do pavimento	\$
Total — Esc.	100\$00

Total — Esc. 318\$05

ENVIE-SE A DIREÇÃO
Porto, 27 JAN. 1940
O PRESIDENTE



Largo dos Leões, 24.26
Registrado
rel. n.º 3200
27 JAN. 1940

12
157

CMP
AG

Exm^a Snr. Presidente da Camara Municipal
de Porto.

DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
2-MAR-1940
Pôrto, O Presidente.

Averbado no Boletim n.º 214

Preparo 9x40
3577 Sabrosa
"atos, Irmão & Companhia, residentes no Largo dos Leões, n.º
24/26, tendo obtido a licença n.º 778 de 29 de Dezembro de 1
1939, vem pedir lhe seja feita a respectiva vistoria, nestes
termos:

Pedem deferimento

Porto, 22 de Janeiro de 1940

Pelos requerentes

Gerardo António Loureiro

Em 9-IV-940 às 10,3
desta' conforme
Tracy



14
857

Auto de Vistoria



Aos 11 do mês de Abri de mil nove-
centos e quarenta, compareceram no Largo dos Bois
N.º 24 e 26

desta cidade, os peritos Angelo Barbêdo Soares, médico,
e Guilherme Bomfim Barreiros, engenheiro, os quais
verificaram que o prédio que Matos, Lúcio e Companhia
modificou.

ao abrigo da licença N.º 778 de 1939
no local acima indicado, se encontra de acôrdo com o
projecto aprovado e em condições de ser ocupado

E para constar se lavrou o presente auto que vai ser
assinado.

Antônio Soares
Engenheiro
Guilherme Bomfim Barreiros
Engenheiro

15.
157

CMP
AG

ATESTADO DE HABITABILIDADE

ARTUR DE ARAÚJO RIBEIRO DE CASTRO CÔRTE REAL, JUIZ DE DIREITO E DIRECTOR DOS SERVIÇOS CENTRAIS E CULTURAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PÔRTO,.....

ATESTA, nos termos e para os efeitos do artigo quarto do decreto número catorze mil trezentos e setenta e dois de trinta de Setembro de mil novecentos e vinte e sete, que o prédio, sito no Largo dos Loios, com os números de polícia vinte e quatro e vinte e seis, modificado por MATOS, IRMÃO & COMPANHIA, ao abrigo da licença camarária número setecentos setenta e oito de mil novecentos trinta e nove, se encontra em condições de ser ocupado, como se verificou na vistoria realizada em nove de Abril de mil novecentos e quarenta, cujo o auto fica arquivado na respectiva Repartição.....

E para constar se lavrou o presente, que vai ser assinado e autenticado com o sêlo branco das armas da Cidade.

Pôrto e Paços do Concelho, de Fevereiro de 1941.

O DIRECTOR DOS SERVIÇOS CENTRAIS E CULTURAIS,